

## DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

22-10+12021

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

DECRETO № 657, DE 22 DE JULHO DE 2021.

DECRETA A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CONSTITUÍDOS DEFINITIVAMENTE ATÉ A DATA DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que é princípio de direito público que a prescrição e a decadência tributárias são matérias reservadas à Lei Complementar, segundo prescreve o artigo 146, III, "b" da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, ainda, que o CTN preconiza que "a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva", art. 174 do CTN;

FINALMENTE, considerando, que o Código Tributário Municipal também consagra o instituto da prescrição a incidir sobre os créditos tributários não cobrados no período de 05 (cinco) anos, contados da data da sua constituição definitiva.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declarados prescritos todos os créditos tributários constituídos definitivamente até a data de 30 de junho de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Setor de Tributação da Municipalidade, de imediato, deverá providenciar a baixa das respectivas inscrições no cadastro da Dívida Ativa Municipal.

D

Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 29.290-000. Tel/Fax.: (28) 3533-1120/3533-1098 - CNPJ 27.165.711/0001-72

Digitalizado com CamScanner



## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de julho de 2021.

JOCENEMARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL